



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro

Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 027/2024 10/10/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Laranjeiras do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00, (Dez Mil Reais) conforme abaixo especificado:

- 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
- 003 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 14.000.3185.1280 – Ativ. do Consorcio Interm de Saneamento do Paraná (CISPAR)
- 3.1.71.70.00.00 – Rateio Participação Consorcio Publico 5.000,00
- 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito aberto conforme especificado no artigo primeiro, é indicado o cancelamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em conformidade com o abaixo especificado:

- 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
- 001 – Departamento de Agricultura e Abastecimento
- 20.608.0900.1208 – Programa Agro Laranjeiras
- 3.3.90.36.00.00 - Serviços Terceiros Pessoa Física 10.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de outubro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Recebido em
10/10/24
[assinatura]*

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul – PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

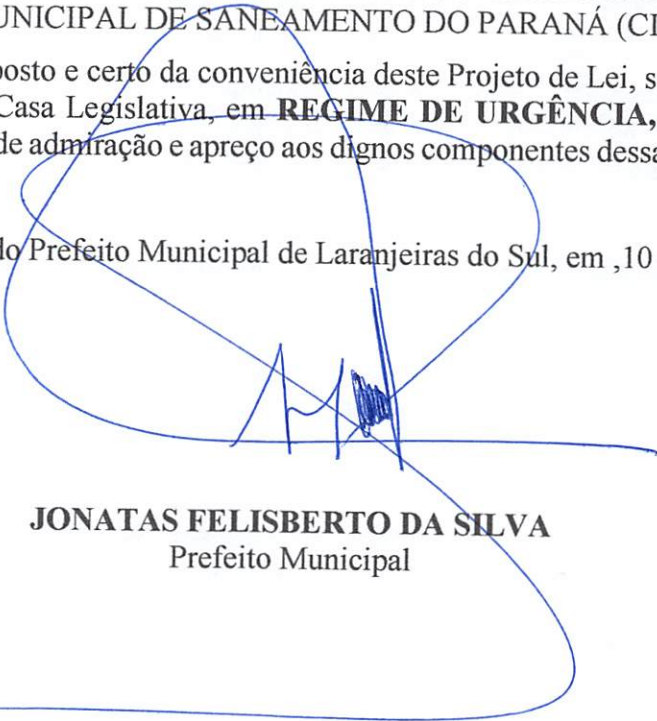
Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei nº 027/2024 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**”, para que tenha nesta Egrégia Casa de Leis trâmite legal para sua aprovação.

Tendo em vista a aprovação e sanção da Lei 015 de 14 de maio de 2024 que RATIFICA A REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO, há a necessidade de aprovação da alteração orçamentária para possibilitar o desembolso financeiro junto à CISPAR.

Importante ressaltar que tal consórcio é critério básico para a participação deste município no programa das licitações compartilhadas envolvendo os diversos bens e equipamentos que serão entregues, conforme consta no Convênio Tripartite realizado entre a ITAIPU BINACIONAL, FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU-BRASIL (FPTI-BR) e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, por essa Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em ,10 de outubro de 2024.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal